



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.872, DE 16/10/2020

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1.829/2019 QUE DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 1º da Lei nº 1.829/2019](#) de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO ao Sr. Paulo Ronaldo Dos Santos Moraes, separado, brasileiro, portador do CPF 513.626.000-91, e inscrito na cédula de identidade RG nº1051373891 SSP/PC RS, funcionário Público Municipal, residente e domiciliado na Av. Vereador Carlos de Negri nº 861, na cidade de Victor Graeff-RS."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2020.

*CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal*

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

*ROSELEI WECKER
Assessora do Prefeito*